



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO  
Av. Marcos Parente, S/Nº - Centro  
Cep: 64.920-000 – Cristino Castro-PI  
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08



## LEI Nº 135 DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Cristino Castro-PI, **MANOEL PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar a empresa **ELETOBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº.06.840.784/0001-89, localizada na Av. Maranhão, 759, sul, CEP: 64.001-010, Teresina-PI, um terreno, medindo 70 metros por 100 metros, área total: 7.000 metros quadrados (sete mil metros quadrados), perfazendo perímetro de 340 metros, de acordo com a planta e memorial descritivo, devidamente arquivado, com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

**Ao Norte:** M-01 no comprimento da Rua Cléomenes Benvindo, no comprimento da estrada do Sítio, 90° 00,00 norte, coordenada: 508°. 49.158-WO. 44=12.343, medindo 100m.

**Ao Leste:** Coordenada: M-02 270°00,00 Leste, medindo 70m, confrontando-se com terrenos públicos.

**Ao Sul:** Coordenada: M-03 90°00,00 Sul, medindo 100m, confrontando-se com terrenos públicos.

**Ao Oeste:** Coordenada: M-04, e estrada do Povoado Sítio, 270°00,00 Oeste, medindo 70m, encontrando o ponto de partida.

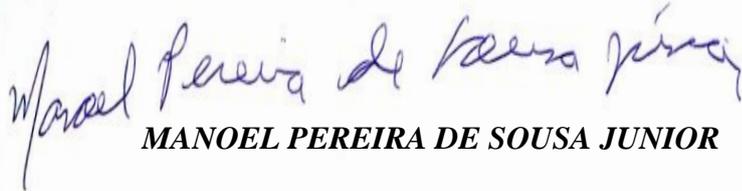
**Art. 2º.** A doação a que se refere o art. 1º será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente pela **ELETOBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ**, para fins de implantação da **subestação 69/13.8; 69/34-5 KV** de energia elétrica no

município, concretizando seus objetivos institucionais, ou seja, o melhoramento do fornecimento de energia elétrica à população do município.

**Art. 3º.** O imóvel objeto da presente Lei reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso a citada empresa, venha a realizar em qualquer época atividades divergentes ao previsto no art. 2º. da presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Cristino Castro-PI, 28 de março de 2018.



**MANOEL PEREIRA DE SOUSA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**